

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 12/UNOESC-R/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2024**

**RETIFICAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no uso de suas atribuições, torna pública a presente retificação ao PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2024, EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 12/UNOESC-R/2024, publicado em 08/03/2024, conforme segue:

**Art. 1º** No ANEXO I – Especificações, item 7, onde se lê:

7. A utilização do referido espaço físico deverá ocorrer de segunda a sexta-feira nas seguintes condições: nas segundas, quartas e sexta feiras no período matutino das 09h10 às 10h40, nas terças e quintas-feiras no período vespertino das 14h30 às 15h40, ou seja 40 (minutos) antes e depois do horário de intervalo da Unidade de Educação Básica Colégio SuperAtivo.

, leia-se:

7. A utilização do referido espaço físico deverá ocorrer de segunda a sexta-feira no período matutino das 09h10 às 10h40 e nas terças e quintas-feiras no período vespertino das 14h30 às 15h40, ou seja 40 (minutos) antes e depois do horário de intervalo da Unidade de Educação Básica Colégio SuperAtivo.

**Art. 2º** No ANEXO II – Minuta Contrato de Locação, Cláusula Quinta, § 4º, onde se lê:

§ 4º A utilização do referido espaço físico deverá ocorrer de segunda a sexta-feira nas seguintes condições: nas segundas, quartas e sexta feiras no período matutino das 09h10 às 10h40, nas terças e quintas-feiras no período vespertino das 14h30 às 15h40, ou seja 40 (minutos) antes e depois do horário de intervalo da Unidade de Educação Básica Colégio SuperAtivo.

, leia-se:

§ 4º A utilização do referido espaço físico deverá ocorrer de segunda a sexta-feira no período matutino das 09h10 às 10h40 e nas terças e quintas-feiras no período vespertino das 14h30 às 15h40, ou seja 40 (minutos) antes e depois do horário de intervalo da Unidade de Educação Básica Colégio SuperAtivo.

**Art. 3º** No ANEXO II – Minuta Contrato de Locação, Cláusula Sétima, alínea “a”, onde se lê:

a) Respeitar as normas e orientações internas emanadas da **LOCADORA** em relação aos locais, dias, horários e às condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira, das 7h às 22h30, e aos sábados, domingos e feriados, quando da realização de aulas de pós-graduação, concursos, vestibulares, eventos promovidos e/ou com participação da Unoesc ou quando houver solicitação expressa da **LOCADORA**;

, leia-se:

a) Respeitar as normas e orientações internas emanadas da **LOCADORA** em relação aos locais, dias, horários e às condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira no período matutino das 09h10 às 10h40 e nas terças e quintas-feiras no período vespertino das 14h30 às 15h40, ou seja 40 (minutos) antes e depois do horário de intervalo da Unidade de Educação Básica Colégio SuperAtivo, ou quando houver solicitação expressa da **LOCADORA**.

**Art. 4º** As demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Publique-se.

Joaçaba, 13 de março de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da UNOESC**